



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2216, ano 48, de 09 de janeiro de 2026 - SUPLEMENTO

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DONA INÊS/PB.

No dia nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de Conselhos, situada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês-PB, o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023/2025, reuniu-se por meio de convocação prévia, mediante ofício nº 01/2026, para tratar da seguinte pauta: Abertura e acolhimento; Leitura e aprovação da Ata anterior; Aprovação da reprogramação dos saldos das contas existentes no FMAS, Federal e Estadual, para exercício 2026; e Palavra aberta. Estiveram presentes: **Tânia Maria da Silva** (Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Maria Rejane da Silva Araújo** (Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Maria Letice da Silva França** (Titular representante de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal, devidamente inscritas no CMAS); **Vanessa Macena de Fontes** (Titular representante dos Trabalhadores do SUAS) e **Raquel Oliveira Marcolino** (Suplente representante dos Trabalhadores do SUAS). A reunião foi oficialmente iniciada pela Presidente Tânia

Maria, que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, eu Caliny Muniz de Lima Silva, Secretária Executiva deste Conselho, fiz a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Esteve presente na reunião como convidada, a senhora Heloísa Justino da Costa Teixeira Araújo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que explanou sobre os saldos financeiros em contas, do Cofinanciamento Federal Recursos Ordinários e Extraordinários e sobre o Cofinanciamento Estadual, executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), considerando contas correntes e aplicações, do qual a dedução dos recursos inscritos em restos a pagar para serem reprogramados. A secretária e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Heloísa Justino, destaca a importância da reprogramação dos saldos das contas referentes ao cofinanciamento federal — tanto de recursos ordinários quanto extraordinários — bem como do cofinanciamento estadual. As descrições detalhadas desses recursos constam na proposta do Plano de Aplicação, que será analisada e aprovada pela equipe técnica da Assistência Social e pelo colegiado presente nesta reunião. Outro aspecto tratado pela gestora do FMAS, referiu-se ao procedimento de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos estados, municípios e do Distrito Federal, apurados em 31 de dezembro de cada exercício. Esses valores devem ser reprogramados para o exercício seguinte, permanecendo vinculados ao





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2216, ano 48, de 09 de janeiro de 2026 - SUPLEMENTO

97. respectivo bloco de financiamento para sua
98. adequada utilização. A gestora ressaltou ainda
99. que, apesar da existência de saldos em conta, a
100. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
101. de Dona Inês não interrompeu a execução de
102. nenhum serviço ou programa, assegurando a
103. continuidade das ações ofertadas à população.
104. Desta forma, segue os respectivos saldos nas
105. contas no dia trinta e um de dezembro de dois mil
106. e vinte e cinco, assim como, os restos a pagar e
107. os valores a serem reprogramados, de acordo
108. com o Plano de Reprogramação de recursos
109. para o exercício dois mil e vinte e seis:
110. **RECURSOS PRÓPRIOS FMAS / CONTA**
111. **BANCÁRIA: 16437-2 BANCO: 2460-0, Saldo:**
112. **R\$ 18.912,90, Restos a Pagar: R\$ 47.454,00,**
113. **Valor a ser reprogramado: R\$ -28.541,10.**
114. **BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA**
115. **FAMÍLIA E CADÚNICO / CONTA: 17704-0 (GBF**
116. **FNAS) E 3714-1 (IGD-PAB) – BANCO: 2460-0,**
117. **Saldo: R\$ R\$ 22.699,12 17704-0 (GBF FNAS) +**
118. **R\$ 54,28 3714-1 (IGD-PAB), Restos a Pagar:**
119. **0,00, Valor a ser reprogramado: R\$ 22.753,4.**
120. **BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/**
121. **CONTA:17710-5 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$**
122. **492,73, Restos a Pagar: 0,00, Valor a ser**
123. **reprogramado: R\$ 492,73. BL BÁSICA/**
124. **CONTA: 17659-1 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$**
125. **131,46, Restos a Pagar: 0,00, Valor a ser**
126. **reprogramado: R\$ 131,46. BLOCO DA**
127. **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 17716-**
128. **4 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ R\$ 33.456,15,**
129. **Restos a Pagar: 0,00, Valor a ser**
130. **reprogramado: R\$ 33.456,15. PROGRAMA**
131.
132.
133.
134.
135.
136.
137.
138.
139.
140.
141.
142.
143.
144.
145.
146.
147.

148. **BPC NA ESCOLA/CONTA: 17700-8 BANCO:**
149. **2460-0, Saldo: R\$ 0,55, Restos a Pagar: 0,00,**
150. **Valor a ser reprogramado: 0,55. PRIMEIRA**
151. **INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 18549-3**
152. **BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 48.810,49, Restos**
153. **a Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$**
154. **48.810,49. COVID EPI / CONTA: 1708-6**
155. **BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 0,20, Restos a**
156. **Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$**
157. **0,20. PROCAD SUAS/ CONTA: 4878-X**
158. **BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 2.490,69, Restos a**
159. **Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$ R\$**
160. **2.490,69. RECURSO SIGTV G32021 / CONTA:**
161. **3524-6 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 88,92,**
162. **Restos a Pagar: 0,00, Valor a ser**
163. **reprogramado: R\$ 88,92. RECURSO**
164. **SIGTV250570920220001 GND3/ CONTA: 4146-**
165. **7 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 0,48, Restos a**
166. **Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$**
167. **0,48. RECURSO SIGTV250570920220002**
168. **GND3/ CONTA: 4208-0 BANCO: 2460-0, Saldo:**
169. **R\$ 2,81, Restos a Pagar: 0,00, Valor a ser**
170. **reprogramado: R\$ 2,81. RECURSO**
171. **SIGTV250570920230002 GND3/ CONTA:**
172. **19196-5 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 52,19,**
173. **Restos a Pagar: 0,00, Valor a ser**
174. **reprogramado: R\$ 52,19. RECURSO**
175. **SIGTV250570920230001 GND3/ CONTA: 9302-**
176. **5 BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 11,54, Restos a**
177. **Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$**
178. **11,54. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL**
179. **BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 1385-4 BANCO:**
180. **2460-0, Saldo: R\$ 334,70, Restos a Pagar:**
181. **0,00, Valor a ser reprogramado: R\$ 334,70.**
182.
183.
184.
185.
186.
187.
188.
189.
190.
191.
192.
193.
194.
195.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2216, ano 48, de 09 de janeiro de 2026 - SUPLEMENTO

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 1395-1

BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 223,09, Restos a

Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$

223,09. IGD DONA INÊS/ CONTA: 4938-7

BANCO: 2460-0, Saldo: R\$ 8.588,68, Restos a

Pagar: 0,00, Valor a ser reprogramado: R\$

8.588,68. Os valores dos recursos acima

mencionados, serão utilizados de acordo com as

orientações do Conselho Estadual de Assistência

Social (CEAS). Portanto, a reprogramação de

saldos ocorre de acordo com a portaria MDS nº

1.043, de 24 de dezembro 2024, que

regulamenta a transferência, a execução e a

prestação de contas dos recursos pertinentes ao

cofinanciamento federal do Sistema Único de

Assistência Social – SUAS, transferidos na

modalidade fundo a fundo, bem como trata da

reprogramação de saldos, assim como, a

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de

2024, dispõe sobre as transferências de recursos

pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome - MDS, na

modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema

Único de Assistência Social - SUAS, alocados na

Ação Orçamentária "219G - Estruturação da

Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e

dá outras providências. A reprogramação dos

saldos ocorre de acordo com os blocos de

financiamento e visa a qualificação da oferta dos

serviços, programas e projetos da Política de

Assistência Social, por meio de despesas de

custeio e de capital; com o pagamento de

pessoas físicas e jurídicas e demais providências

necessárias para execução das ações, cujo CMAS deve estar ciente de todos os gastos conforme apresentação e explanação. Desse modo, os conselheiros presentes aprovaram a reprogramação dos saldos das contas existentes no FMAS, do Cofinanciamento Federal e Estadual, através da Resolução nº 01/2026. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada. E eu, *Caliny Muniz de Lima Silva*, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA -

SECRETÁRIA EXECUTIVA

TÂNIA MARIA DA SILVA – PRESIDENTE

**MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO – VICE-
PRESIDENTE**

**MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA –
CONSELHEIRA**

**VANESSA MACENA DE FONTES –
CONSELHEIRA**

**RAQUEL OLIVEIRA MARCOLINO –
CONSELHEIRA**

Dona Inês-PB, 09 de janeiro de 2026

***via física original assinada**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2216, ano 48, de 09 de janeiro de 2026 - SUPLEMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

**APROVAR A
REPROGRAMAÇÃO DOS
SALDOS DAS CONTAS
EXISTENTES NO FMAS,
FEDERAL E ESTADUAL, PARA
EXERCÍCIO DE 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 700 de 27 de março de 2015, pela Lei Municipal do SUAS Nº 673 de 05 de setembro de 2014 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, bem como trata da reprogramação de saldos;

Considerando a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

Considerando as características da CIB como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária nº 197, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 09 de janeiro de 2026, às 14h00, na Sala dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação dos saldos das contas existentes no FMAS, Federal e Estadual, para o exercício de 2026.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 09 de janeiro de 2026.

Tânia Maria da Silva

Tânia Maria da Silva
Presidente do CMAS
CPF: 283.230.748-52

